



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**ERRATA AO EDITAL Nº 002/2016 – ESO/UEA.**

**DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/07/2016.**

**OBJETO:** Processo de Seleção Classificatória 2016/2 a alunos da Escola Superior de Ciências Sociais para preenchimento das vagas para Monitoria do Programa de Monitoria da Escola Superior de Ciências Sociais, da Universidade do Estado do Amazonas, conforme disposto na Resolução n. 073/2013 – CONSUNIV.

**1º.** Onde se lê **Direito Empresarial III**, Lê- se **Direito Empresarial II**

**4º.** Ao item **8** inclui-se a ementa correta das **DISCIPLINAS:** Direito Penal II.

SIGLA	DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
	<b>DIREITO PENAL II</b>	Teoria da Sanção Penal: Das Penas. Do concurso de Crimes. Do Livramento Condicional e da Suspensão Condicional da Pena e do Processo Penal. Das Medidas de Segurança. Da ação Penal. Das Causas Extintivas da Punibilidade

**5º.** Referente ao item 1.2. (DIREITO) inclui-se a disciplina **Direito Financeiro e Orçamentário.**

**6º.** Ao item **8 (DIREITO)** inclui-se a ementa da **DISCIPLINA: Direito Financeiro e Orçamentário.**

SIGLA	DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
	<b>Direito Financeiro e Orçamentário.</b>	Direito Econômico: conceitos fundamentais, classificação. Direito Financeiro: conceitos fundamentais. Atividade Financeira do Estado: intervenção estatal na economia; plano constitucional e ordinário. Princípios constitucionais de índole financeira: estrita legalidade, anualidade, universalidade, unidade. Atividades Financeiras do Estado Teoria Jurídica do Direito Financeiro: Despesas Públicas; Receitas Públicas. Orçamento Público. A lei 4.320/64, normas gerais de direito Financeiro: pontos em comuns e traços diferenciais,. Tributos e espécies tributárias; fontes; sistema constitucional tributário; vigência, aplicação e interpretação; fator gerador, alíquota e base de cálculo; obrigação tributária principal e acessória;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

	sujeitos da obrigação tributária, lançamento e crédito tributário. Administração tributária.
--	--

  
Prof. M.Sc. Alcian Pereira de Souza  
Diretor da Escola Superior de Ciências Sociais